ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1022/2010

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/06/2010 **Sanção:** 23/06/2010

LEI MUNICIPAL Nº. 1.022/10 Em, 21 de Junho de 2.010.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.° - Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a firmar convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo com a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia em vistas a realização da 3ª Etapa do Campeonato estadual de MotoCross no Município.

Art. 2° - em razão do presente convênio, fica o município de São Miguel do Guaporé autorizado a efetuar um repasse a referida Federação no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3° - Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO, através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.°. Para a consecução pelo objeto presente, O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 23 / 06 / 10
Leila

SUPLEMENTA

05- Secretaria Municipal de Educação .....R$ 15.000,00
05.001.27.812.0009 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

Total Geral.....R$ 15.000,00

ANULA

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 15.000,00
03.001.04.122.0003– 1003 – Construção do Posto de Gasolina
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

Total Geral.....R$ 15.000,00

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de junho de 2010.

APROVADO
EM 21/06/2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 23/06/10
ANGELO BENALI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
23/06/10
Leila